

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1453/84

INTERESSADO: OCTÁVIO DELLA SERRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina ANATOMIA na FM do ABC, em Santo André.

RELATOR : Cans° Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 1090/85 -CTG- APROVADO EM 31/07/85

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina do ABC, em Santo André, de vido a sua filiação ao sistema estadual de ensino indica a este Conselho Octávio Delia Serra para, como professor III, ministrar a disciplina ANATOMIA no Curso de Medicina.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O prof. Dr. Octávio Delia Serra possui sólido e invejável currículo. É medico, formado pela Escola Paulista de Medicina (1941). Doutor, Livre-docente e catedrático de Anatomia. pela Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo (1954). Possui qualificações muito mais do que suficientes para seu contrato como Professor III.

Grade e carga horárias compatíveis,

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação do Prof, Dr. Octávio Dália Serra para, como Professor III ministrar a disciplina ANATOMIA, na Faculdade de Medicina do ABC, em Santo André.

São Paulo, 22 de maio de 1.985

a) Cons° Armando Octávio Ramos-Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12.6.85

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de julho de 1985.

a) CONS<sup>o</sup> CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE